

## Relatório AUDIN nº 04/2016 - Ação de Auditoria nº 05 – PAINT 2016

### UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S):

- **Direta(s):** Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC) / Pró-Reitoria de Extensão (PROEC)

### 1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos transcorreram no período de 04/05 a 28/07/2016, por meio de consulta aos sistemas informatizados do Governo Federal (Portal da transparência, Tesouro gerencial), análise documental e, principalmente por meio de exames das informações obtidas a partir de levantamentos e aplicação de questionários aos colaboradores (alunos bolsistas e voluntários) e alunos da Escola Preparatória (EP), de visitas *in loco* as salas de aula existentes nos campi Santo André e a na EP Mauá.

Conforme delimitado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT – a ação de auditoria teve por objetivo verificar aspectos relativos à confiabilidade, integridade, eficácia, eficiência, efetividade, confidencialidade, disponibilidade e conformidade (com normas e legislação) quanto aos controles utilizados no programa EPUFABC. Para tanto, a equipe de auditoria avaliou o conjunto de controles quanto à sua adequação, incluindo governança, políticas, riscos, procedimentos, estrutura organizacional e, integrações realizadas pela área.

A natureza da ação de auditoria foi do tipo misto (conformidade - operacional), o qual teve como escopo previsto no respectivo Programa de Auditoria a seguinte delimitação definida pelas seguintes questões de auditoria:

#### **I. A Estrutura Organizacional da EPUFABC suporta de forma controlada e efetiva seus macroprocessos precípuos?**

##### **Aspectos a serem analisados:**

- Pessoal;
- Atribuições;

**II. Em relação às bolsas de extensão concedidas no âmbito da EPUFABC e seu controle orçamentário, são efetivos e demonstram confiabilidade nos critérios utilizados?**

**III. A Comunicação e a Integração que envolvem a EPUFABC é realizada de modo transparente e efetivo? E quanto à sociedade em geral, seus resultados estão sendo medidos e monitorados?**

**Aspectos a serem analisados:**

- Tratamento da informação;
- Relação com a comunidade;
- Medição de Resultados.

Dessa forma, foram encaminhadas à área auditada solicitações de auditoria – SAs, diante das quais apresentaram suas justificativas e esclarecimentos, tendo sido as respostas analisadas pela Audin, compondo assim, a estrutura do presente documento em quatro eixos principais: as constatações, as manifestações, a análise da Audin e as recomendações para as devidas correções que se fizerem necessárias.

Após a elaboração e entrega do Relatório Final, a área auditada deverá entregar o documento intitulado Plano de Providências – PP, **no prazo de 30 dias corridos** à auditoria interna.

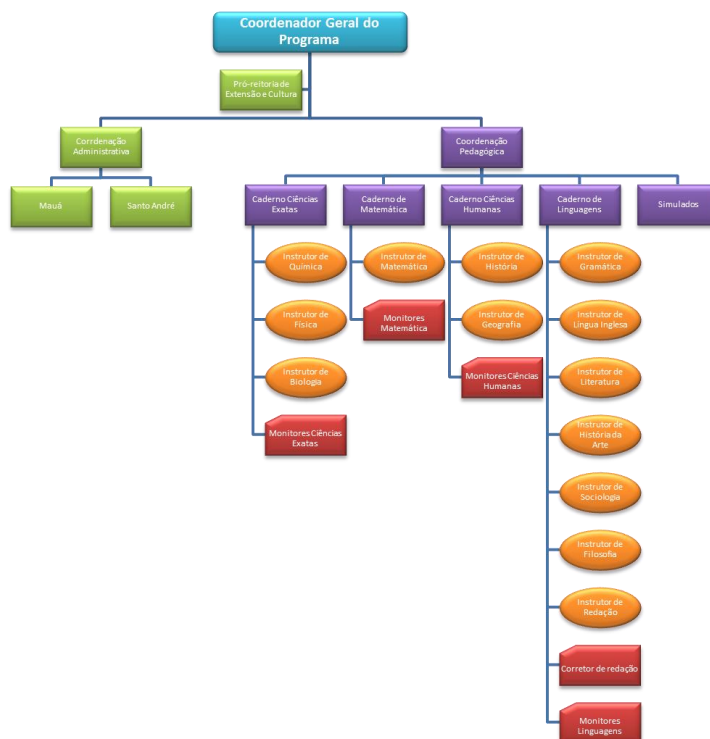
Assim, a AUDIN realizará o monitoramento das providências acordadas pela área em sanar as falhas apontadas, nas devidas datas indicadas pelo responsável.

Ademais, registramos que na realização desta ação foram respeitadas as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos desenvolvidos.

## 2. INFORMAÇÕES

O programa EPUFABC está, segundo norma interna, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

A EPUFABC apresenta atualmente o seguinte organograma:



Fonte: CI n° 108/2016/PROEC em resposta à SA n° 48/2016.

Quanto ao quadro de colaboradores que são selecionados por meio de edital de seleção, estão distribuídos atualmente em 11 voluntários, 10 bolsistas coordenadores, 32 bolsistas professores na unidade Santo André e 34 bolsistas professores na unidade de Mauá.

Cabe ressaltar que a presente ação de auditoria prevê análise de gestão da EPUFABC, bem como da adequação dos controles inerentes às suas operações.

Dessa forma, foi possível observar a distribuição dos colaboradores na estrutura organizacional a partir de cada unidade de ensino da Escola preparatória, sendo que, a partir dessa percepção e dos demais levantamentos necessários, a Auditoria Interna evidenciou as constatações descritas a seguir.

### **3. CONSTATAÇÕES - GESTÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC**

#### **3.1. Constatação 1: Informações divergentes entre o informado pela PROEC e o Projeto Pedagógico quanto às atribuições de cargos da EPUFABC.**

Constatou-se em resposta à Solicitação de Auditoria - SA nº. 31/2016, por meio da CI nº. 098/2016/PROEC a divergência de informações quanto ao que estabelece o Projeto Pedagógico da EP de 2015, em relação ao que informa a PROEC no que tange aos cargos e atribuições da estrutura organizacional da Escola Preparatória.

No Projeto Pedagógico, anexo à Resolução do Comitê de Extensão Universitária - CEU nº. 003, em seu item 15, anexo I, são estabelecidos os cargos e as funções que compõem a EP. São 11 cargos e suas descrições de atribuições: Coordenador do Programa; Gestor de Simulados; Gestor de Comunicação; Gestor de Material Didático; Gestor Administrativo; Gestor de Acompanhamento Discente; Gestor de Eventos; Gestor de Acompanhamento Docente; Gestor de Área; Gestor de Área (Redação) e; Monitor.

Já na CI encaminhada pela PROEC à AUDIN, a EP estaria formada com 7 cargos e suas atribuições: Coordenador Geral do Projeto; Gestores Administrativos; Gestor de Acompanhamento Docente; Gestor de Área Pedagógica; Gestor de Simulados; Instrutor e; Monitor.

Dessa forma, os cargos e atribuições de: Gestor de Comunicação; Gestor de Material Didático; Gestor de Acompanhamento Discente; Gestor de Eventos e; Gestor de Área (Redação), apesar de previstos, não estariam sendo executados. Além disso, outro cargo e referida atribuição não previstos estaria em execução: Instrutor. Assim, metade dos 12 cargos previstos (50%) não estariam sendo executados de acordo com o planejado.

A divergência de cargos e atribuições entre a execução e o projeto pode ensejar inexecução de atribuições, além de não refletir a realidade.

#### **3.1.1. Recomendação:**

1) Providenciar o versionamento e/ou adequação necessários para que o planejado reflita o executado no que tange à estrutura da EPUFABC em seus cargos e

atribuições.

### 3.1.2. Manifestação do Gestor:

*Acata. Atualizar o projeto pedagógico com os cargos atuais de coordenação, discriminando as atividades específicas das coordenações (principalmente administrativa) e quantidade de coordenadores com relação ao número de vagas ofertadas no ano.*

**Prazo: 30 de novembro de 2016** (grifo adicionado)

**3.1.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação da respectiva recomendação no prazo informado.

### 3.2. Constatação 2: Envolvimento de um único docente da UFABC no Programa de Extensão EPUFABC.

Em que pese a excelente iniciativa do docente responsável institucionalmente pelo Programa, constatou-se em resposta à Solicitação de Auditoria - SA nº. 31/2016, por meio da CI nº. 098/2016/PROEC que o Coordenador Geral é o único servidor docente envolvido no Programa de Extensão EPUFABC, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].

Tendo em vista a relevância atual do Programa em questão, bem como a dimensão de atendimento de 720 vagas previstas no Projeto Pedagógico, com previsão de 700 horas de curso, não é concebível que apenas um único servidor docente participe do referido Programa.

O envolvimento de mais servidores docentes no Programa EPUFABC é salutar, pois além de garantir a continuidade do negócio, em períodos em que o [REDACTED] [REDACTED] não esteja presente (ex.: férias, licenças, afastamentos, etc.), permitirá também à Universidade contribuir com o atendimento à Legislação que define como metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº. 13.005/2014, em seu anexo, item 12.7: "(...)assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e

*projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social(...)"*.

Além disso, corrobora com o atendimento ao Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle, antiga Controladoria Geral da União - CGU, que constatou "*(...)falta de acompanhamento pró-ativo pela instituição das metas/execução relativas às atividades de extensão(...)"*, e recomendou que a UFABC reúna esforços no sentido de: "*(...)Elaborar e implementar normativos consistentes, disciplinando que no mínimo 10% dos créditos curriculares exigidos para a graduação sejam alocados em programas e projetos de extensão universitária, conforme prescreve a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional da Educação)(...)"*.

Dessa forma, a participação de mais servidores docentes neste programa de extensão pode, além de melhorar ainda mais a qualidade do ensino da EP, como também trazer os servidores docentes para uma proximidade maior junto à comunidade externa à UFABC, finalidade precípua do pilar de extensão de uma universidade.

### **3.2.1. Recomendações:**

- 2) Providenciar nomeação de servidor docente suplente para substituir a Coordenação Geral da EPUFABC nas ausências do titular;
- 3) Fomentar a participação de mais servidores docentes no Programa.

### **3.2.2. Manifestação do Gestor:**

*Acata parcialmente os itens 2 e 3. A Resolução CEU 003/2015 que institui o Programa Escola Preparatória não exige um coordenador adjunto, porém institui a Comissão Gestora do Programa EPUFABC. A ProEC deverá nomear os participantes desta comissão para auxiliar o coordenador na gestão do programa.*

**Prazo: até março/2017** (grifo adicionado)

**3.2.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência parcialmente acatada. Em que pese a Resolução CEU 003/2015 não prever um coordenador adjunto, aproveitamos para observar quanto a importância de promover esforços para aperfeiçoar a respectiva norma, de modo que haja mitigação de riscos quanto a solução de

continuidade na coordenação do programa, em face da ocorrência de algum impedimento por parte do coordenador titular. Cabe ressaltar ainda, em função da relevância social de tal programa, o envide de esforços na promoção de maior participação de docentes, inclusive em função de sua abrangência, e, por conseguinte, com adequado alinhamento às recomendações do Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle, antiga Controladoria Geral da União – CGU. Dessa forma, a auditoria monitorará a efetiva implantação da respectiva recomendação no prazo informado.

### **3.3. Constatação 3: Ausência de informações relevantes no Edital de Colaboradores da EPUFABC.**

Constatou-se em análise aos editais de colaboradores da Escola Preparatória que os documentos não contém um cronograma (período) de duração do curso e, portanto, não estipulam por quanto tempo os bolsistas receberão as bolsas.

As informações sobre o tempo previsto são essenciais para efeito de transparência para os candidatos, além de necessárias para as questões de planejamento orçamentário.

Outro fator ausente nos editais e necessário para os controles efetivos sobre a EP é a previsão editalícia de readequação, supressão ou acréscimo de colaboradores.

#### **3.3.1. Recomendação:**

4) Sanar as falhas de controle quanto à ausência de informações sobre a EP nos editais dos colaboradores;

#### **3.3.2. Manifestação do Gestor:**

*Acatada. O prazo de vigência da bolsa/voluntariado não está, necessariamente, vinculado ao período de execução da ação. Com relação aos prazos, informamos que os mesmos passarão a vigorar no edital. Com relação a “readequação, supressão ou acréscimo de colaboradores” consideramos que os mesmos estão previstos no item “Da reposição de bolsistas/voluntários”.*

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**3.2.3. Análise da Auditoria Interna: Providência acatada.** A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

**3.4. Constatação 4: Termos de Outorga e de toda a documentação comprobatória quanto ao processo seletivo e atendimento do aluno-candidato às condições do edital da EPUFABC em processos segregados.**

Constatou-se em consulta aos processos de seleção e pagamento de bolsas das turmas de 2014, 2015 e 2016, (respectivamente: [REDACTED]; [REDACTED] e; [REDACTED]) para a Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC que não constam dos autos os Termos de Outorga devidamente preenchidos e assinados, bem como a documentação comprobatória de que o aluno-candidato tenha logrado êxito em todos os requisitos da seleção.

Assim, constatou-se que tais documentos encontram-se em outros processos, quais sejam [REDACTED] e [REDACTED]. Mesmo que em arquivo/processo segregado, a inserção das cópias de tal documentação nos autos das bolsas extensionistas da EPUFABC atenderia ao princípio da transparência, tornando de fácil compreensão a qualquer cidadão que queira vistas ao processo, como foi realizado todo o processo seletivo para se chegar ao pedido de pagamento das bolsas ao alunos envolvidos.

Em um formato sequencial, haveria nos autos o edital que selecionou os candidatos, a lista de aprovados, os termos de outorga e documentação comprobatória para, em seguida, a solicitação de pagamento das referidas bolsas. Porém, da maneira como se encontram os autos, não se configura a quem obtém vistas, como foi realizado o procedimento, se os candidatos selecionados apresentaram os documentos comprobatórios, se foi realizado o acompanhamento do aluno para a permanência no programa, se executou a contento as atividades para recebimento da bolsa, devendo consultar a outros processos para obtenção da informação de maneira segregada.



### 3.4.1. Recomendações:

5) Incluir nos processos referentes às bolsas extensionistas da EPUFABC cópia dos Termos de Outorga e de toda a documentação comprobatória que levou o discente a fazer jus à bolsa, de modo sequencial e que dê transparência quanto aos procedimentos seguidos;

6) Estudar a possibilidade de integrar tais documentos e informações em um único processo, ou segregados apenas por edital.

### 3.4.2. Manifestação do Gestor:

*Não acatada. Os processos foram divididos considerando-se sua natureza. Além de volumosos, os processos para pagamento das bolsas precisam tramitar para diversas áreas: PROPLADI, CGFC – Contabilidade, para a execução dos pagamentos. Desse modo, optou-se por mantê-los separados, já que os processos de seleção de bolsistas não necessitam tramitar por essas áreas. Além disso, tanto a PROPLADI quanto a PROAD não solicitam vistas dos documentos comprobatórios da seleção, sendo esta Pró-Reitoria a sua única responsável. Não há como segregar os processos por edital, pois o primeiro edital pressupõe um volume maior de documentos, enquanto os demais editais servem apenas para reposição de vagas, tornando os processos, neste caso, desproporcionais em matéria de volume.*

**3.4.3. Análise da Auditoria Interna: Manifestação não acatada.** Em que pese a manifestação da área quanto ao fluxo de tramitação e o grande volume de documentos referente a seleção e pagamentos de bolsistas, a Auditoria Interna, nesse caso, recomenda à área, solicitar assessoria da Divisão de Arquivo e Protocolo (DAEP), a fim de buscar melhoria no armazenamento e recuperação da informação integrada nesses tipos de processos. Dessa forma, essa auditoria solicita ser informada quando do agendamento de tal consulta à DAEP e, posteriormente, quais foram às propostas de melhoria acordadas. Para efeito de acompanhamento, **propomos o prazo de até 08/12/2016** para que a área nos informe sobre os entendimentos com a DAEP.

### **3.5. Constatação 5: Divergência do número de alunos matriculados da EPUFABC.**

Constatou-se em análise aos controles informais estabelecidos minimamente pela Prefeitura de Mauá que há uma divergência entre a quantidade de vagas estipulada pelo edital da EP Pólo Mauá em relação ao que realmente consta como número de alunos matriculados segundo a Prefeitura.

Para a Prefeitura de Mauá constam 325 alunos matriculados, enquanto pela UFABC forma estabelecidas 320 vagas para aquela Unidade.

A divergência de informações quanto ao número de matriculados demonstra a ausência de controles por parte da UFABC em relação aos alunos da EP, e pode evidenciar a participação de alunos que não estejam regularmente matriculados no curso, ou seja, sem o conhecimento oficial por parte da Universidade quanto à sua participação na Escola Preparatória.

#### **3.5.1. Recomendação:**

7) Realizar controles mais efetivos quanto aos alunos matriculados e efetivamente que estejam cursando a EP;

#### **3.5.2. Manifestação do Gestor:**

*Acata. A ProEC, em conjunto com a coordenação do programa, estudará a melhor forma de se efetuar o controle de presença dos alunos da EP.*

**Prazo: 31 de março de 2017.** (grifo adicionado)

**3.5.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado.

### **3.6. Constatação 6: Divergências na Grade de Horários de Aulas da EPUFABC Pólo Mauá.**

Constatou-se em visitas in loco à Escola Preparatória Unidade Mauá que a grade de horários de aulas fornecida pela PROEC à AUDIN não condizia com a

executada na Unidade. Segundo a grade fornecida, no horário da visita *in loco*, das 15h10 às 16h00 na turma 1 - tarde, seria aula de química, ministrada pelo instrutor [REDACTED]. E no horário seguinte, das 16h20 às 17h10 na turma 2 - tarde, seria aula de matemática, ministrada pelo instrutor [REDACTED]. Já no local, foram constatadas em ambos os horários e turmas, a aula de filosofia, ministrada pelo instrutor [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]). E ainda, em uma das salas de aula havia uma folha afixada em uma das paredes contendo uma grade de aulas totalmente diferente da fornecida pela PROEC à AUDIN, mas que condizia com a realidade encontrada.

A divergência na grade de horários de aulas da EP demonstra falhas no controle da PROEC quanto às informações sobre o que ocorre na Escola Preparatória. Tal ocorrência demonstra que, institucionalmente, o Programa pode não estar sendo devidamente acompanhado como deveria.

### 3.6.1. Recomendação:

8) Sanar as falhas de controle quanto à grade de aulas da EP, de forma que seja realizado acompanhamento real e próximo sobre o que acontece na Escola Preparatória e que os instrumentos de controle reflitam a realidade.

### 3.6.2. Manifestação do Gestor:

*Não acata. A grade enviada era apenas um modelo e não representava a grade vigente.*

### 3.6.3. Análise da Auditoria Interna: Manifestação não acatada. Considerando:

- A expedição da solicitação de auditoria SA nº 45/2016, de 21 de julho de 2016, em que seu item “b” expressa a seguinte solicitação “...escala de trabalho dos bolsistas e voluntários, contendo suas respectivas grades de aulas ...” e nenhum momento cita-se qualquer ensejo a “modelo” ou sinônimo desse; e
- A respectiva resposta encaminhada por meio da CI nº 101/2016/PROEC, mais especificamente ao seu item 5, expressa mensagem de que “Encaminhamos em anexo a grade de aulas com os devidos responsáveis, além dos processos de pagamento de bolsas de extensão para a Escola Preparatória da UFABC, conforme

*solicitado*”, e em nenhum momento cita-se qualquer ensejo a “modelo” ou sinônimo desse, acompanhada da seguinte grade:



### HORÁRIOS – MAUÁ (TARDE)

TARDE - Turma 1					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30 às 14:20	Pâmela Gramática	Dantas Física	Dany Física	Doka História	Alexandre História
14:20 às 15:10	Pâmela Gramática	Gui Redação	Eduardo Biologia	Izabella Matemática	Natália Matemática
15:10 às 16:00	Diego Biologia	Gui Redação	Paulo Química	Jadis Química	Eleni Matemática
16:20 às 17:10	Pintor Filosofia	Thales Geografia	Alice Geografia	Luiz Biologia	Saulo Matemática
17:10 às 18:00	Danilo Química	Augusto Física	Guilherme Matemática	Thalita/Vinicius Inglês/Sociologia	João/Nayara HA/Literatura

TARDE - Turma 2					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:30 às 14:20	Danilo Química	Augusto Física	Eduardo Biologia	Izabella Matemática	Natália Matemática
14:20 às 15:10	Diego Biologia	Thales Geografia	Paulo Química	Doka História	Alexandre História
15:10 às 16:00	Pâmela Gramática	Dantas Física	Alice Geografia	Luiz Biologia	Saulo Matemática
16:20 às 17:10	Pâmela Gramática	Gui Redação	Guilherme Matemática	Jadis Química	Eleni Matemática
17:10 às 18:00	Pintor Filosofia	Gui Redação	Dany Física	Thalita/Vinicius Inglês/Sociologia	João/Nayara HA/Literatura

- A visita dos auditores in loco na unidade Mauá no dia 10/08/2016 (quarta-feira) no período da tarde e evidenciaram as constatações conforme o enunciado já exposto;

Dessa forma, a recomendações persistem, no intuito da gestão da EPUFABC aprimorar seus controles internos de modo a previamente estabelecer e publicar grade de aulas que reflitam a realidade. Para tanto, a auditoria interna, para efeito de acompanhamento, **propõe o prazo de até 31/03/2017** para que a área nos informe sobre os ajustes que pretende operacionalizar para sanar a não conformidade.

### **3.7. Constatação 7: Falhas de Controle de Frequência dos bolsistas e Voluntários da EPUFABC.**

Constatou-se em visitas in loco à Escola Preparatória em seu dois campi que não é realizado um controle de frequência dos bolsistas e voluntários (alunos UFABC) colaboradores da EP.

Os editais de seleção de colaboradores (42 e 43/2015) estabelecem em seu item 7.1 (página 3) que

*"(...) a permanência do aluno bolsista/voluntário será condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:  
(...)  
I Assiduidade nas atividades de bolsista/voluntário;  
II Cumprimento das atribuições do bolsista/voluntário;  
III Desempenho satisfatório nas atividades de bolsista/voluntário.(...)"*

Porém, nas EP's Unidade Santo André e Mauá não foram encontrados indícios de que haja controle quanto à frequência dos colaboradores bolsistas e voluntários.

Na Unidade Mauá há um controle por meio de assinatura diária em um caderno na entrada da recepção, porém de iniciativa e utilização apenas da Prefeitura Municipal de Mauá. Nesse caderno, todos os colaboradores, sem exceção, são obrigados a registrar sua entrada na Unidade EP diariamente. E, segundo os gestores por parte da Prefeitura de Mauá, é um controle mínimo que encontraram para conseguir medir e justificar (para suas finalidades próprias) as entradas e saídas do edifício, já que não pode haver interferência da Prefeitura nos controles ou qualquer ação sobre a EPUFABC, ficando responsável apenas pela infraestrutura.

Ainda em resposta à SA 43/2016, por meio da CI 106/2016/PROEC, a PROEC informou que *"(...)o registro de controle de frequência dos bolsistas e voluntários é feito por meio dos relatórios parcial e final, assinados pelo coordenador da ação(...)"*. Porém, em análise aos Relatórios Parciais e Finais disponibilizados à AUDIN foi constatado que não há a assinatura do colaborador, e nem mesmo são anexados aos relatórios documentos comprobatórios sobre o que está descrito no

instrumento. Nos anos anteriores, havia minimamente a quantidade de horas de colaboração e os dias de atuação, o que foi suprimido dos relatórios atuais. Em alguns, inclusive, não consta data. Isso evidencia que os relatórios não comprovam nenhum dos itens estabelecidos em edital, quais sejam: assiduidade, cumprimento das obrigações e desempenho satisfatório.

Em resposta à SA 49/2016, por meio da CI 109/2016/PROEC, foram encaminhados listas que seriam para medir a presença dos alunos nas aulas da EP. Porém, em análise a essas listas foi constatado que: não possuem campo de identificação e assinatura de quem ministrou a aula e qual a disciplina ministrada; diversas delas não possuem data (campo não preenchido - em branco), como no caso do Pólo Mauá, ou possuem rasuras no campo de data, como na Unidade Santo André; não correspondem ao número diário de aulas exercidas, o que denota serem listas passadas esporadicamente, como a AUDIN já havia constatado em visitas *in loco*. O mesmo ocorre com as listas de simulados.

Especificamente ainda para mensurar a frequência dos Bolsistas e Voluntários colaboradores, foram encaminhadas à AUDIN listas contendo o nome dos instrutores (professores da EP) e a situação (presente/falta com justificativa) em que se encontravam esporadicamente em reuniões da Coordenação de Ciências Humanas, porém sem visto ou assinatura desses colaboradores, apenas com assinatura ao final do referido Coordenador. E nas ocasiões de "falta com justificativa", não são anexadas as devidas justificativas.

A Ausência de Controle quanto à frequência dos colaboradores da EP impossibilitam outros controles de serem executados e inclusive, quanto à mensuração de acompanhamento e efetividade dos resultados do Programa a esses alunos da UFABC, bem como, indicam o pagamento mensal de bolsas (utilização de recurso público) sem a devida comprovação da assiduidade exigida em edital.

### **3.7.1. Recomendação:**

9) Providenciar controles efetivos que meçam, diariamente, a frequência dos colaboradores EP, bem como o conteúdo ministrado e as horas de atuação.

### 3.7.2. Manifestação do Gestor:

*Acata. O controle de presença dos colaboradores será efetuado mediante registro das faltas destes. A ProEC poderá fazer fiscalizações in loco para fins de melhor controle.*

**Prazo: Março de 2017.** (grifo adicionado)

**3.7.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado.

### 3.8. Constatação 8: Ausência de Controle de Frequência dos alunos matriculados na EPUFABC.

Constatou-se em visitas in loco à Escola Preparatória em seu dois campi, que não é realizado um controle de frequência dos alunos matriculados na EP. O Projeto Pedagógico prevê em seu item 7.1 (página 15) que a frequência mínima será de 75% e verificada. Segundo o próprio projeto pedagógico, o aluno que não cumprir a frequência mínima será desligado.

Porém, na Unidade EP Santo André não foram encontrados indícios de que haja controle quanto à frequência dos alunos e, questionado o instrutor durante a aula, informou que não é realizado tal controle. Já na Unidade EP Mauá, durante a aula, na visita da AUDIN, foi passada uma lista de assinaturas para os alunos e, questionado quanto à frequência daquela lista e seu fluxo processual, o instrutor daquele momento informou que a passagem da lista para assinaturas dos alunos é esporádica e por acaso estava acontecendo naquele momento, mas que ao final, apenas entrega na recepção e não sabia informar qual o fluxo posterior. A AUDIN, solicitando à recepcionista a informação de qual o procedimento realizado após a entrega das folhas, obteve a informação de que nunca foi realizada qualquer procedimento e que as folhas, todas as que foram esporadicamente assinadas pelos alunos EP e entregues pelos professores EP, ficam lá arquivadas na recepção, sem qualquer procedimento por parte da UFABC. Mostrando aos auditores todas as folhas arquivadas, foi possível constatar que nelas não havia data e identificação do instrutor, o que descaracteriza o controle de frequência.

A Ausência de Controle quanto à frequência dos alunos EP impossibilitam outros controles de serem executados e inclusive, quanto à mensuração de acompanhamento e efetividade dos resultados do Programa.

### **3.8.1. Recomendação:**

10) Providenciar controles efetivos que meçam, diariamente, a frequência dos alunos da EP.

### **3.8.2. Manifestação do Gestor:**

*Respondido pelo item 3.1.10. Recomendações: item 7*

**3.8.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado para a recomendação de nº 7.

### **3.9. Constatação 9: Documento de controles de pagamento de bolsas sem data e assinatura.**

Constatou-se em consulta ao processo nº. [REDACTED] de seleção e pagamento de bolsas da turma de 2015 da Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC, dois documentos intitulados "Solicitação de Pagamento de Bolsa de Estudo", às fls. 53 à 56, sem o preenchimento de data e assinatura pelo responsável.

Por se tratar de um ponto de controle com a finalidade de aplicação de recurso público, é de suma importância que tal documento seja examinado em face ao pagamento das bolsas.

### **3.9.1. Recomendação:**

11) Providenciar a correção do documento no referido processo, bem como, instituir procedimento de controle de modo que tal ocorrência não venha a se repetir.

### **3.9.2. Manifestação do Gestor:**

*Acatado.*

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)



**3.9.3. Análise da Auditoria Interna: Providência acatada.** A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

### **3.10. Constatação 10: Dificuldade de localização de informação quanto à EPUFABC no Portal Eletrônico da UFABC.**

Constatou-se em consulta ao Portal eletrônico da UFABC que as informações a respeito da EP não estão em local facilmente visualizado, pelo contrário, o caminho eletrônico depende de dedução, devendo o cidadão interessado percorrer: "Extensão e Cultura" > "Projetos"> "Projetos por Ano"> "Escola Preparatória da UFABC (Programa)". Havendo ainda um link "saiba mais" indicando outro site para maiores informações: "Saiba mais sobre a EPUFABC: <http://epufabc.com.br/>", que não institucional.

O Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC possui atualmente uma grande relevância para a Universidade, cumprindo seu papel de integração com a sociedade, além de trazer benefícios aos discentes da UFABC que lecionam e gerem o programa. Portanto, o acesso à informação sobre a EP deve ser fácil, transparente e atrativa, de modo que o público-alvo seja alcançado e estimulado a participar do processo seletivo.

Apesar da grande procura para acesso ao Programa nos processos seletivos, a manutenção da atratividade e facilidade de acesso e comunicação deve ser preservada. E a disponibilização da informação por meio da Internet atualmente é a forma mais comunicativa em massa, a qual deve ser tratada e mantida atualizada institucionalmente para o atendimento ao princípio da publicidade.

#### **3.10.1. Recomendações:**

12) Providenciar que o Portal Institucional da UFABC disponibilize facilmente e de forma atrativa um link primário diretamente para as informações sobre a EPUFABC devido à relevância do programa frente à sociedade;

13) Institucionalizar site/canal próprio da EPUFABC, de modo que a Universidade mantenha as informações do Programa EPUFABC sob seu domínio e coordenação.

### 3.10.2. Manifestação do Gestor:

12) Acatada. A ProEC já entrou em contato com a Assessoria de Comunicação e Imprensa para fins de viabilizar o link na página principal da UFABC. Segue abaixo a resposta da ACI com relação à solicitação.

Em 19 de setembro de 2016 14:50, [REDACTED] - UFABC

“Por conta da limitação de espaço do portal, tanto o atual como o novo, não é possível deixar um link permanente com conteúdo estático. Sempre damos destaque ao projeto em momento de abertura de inscrições e resultados alcançados, porém não é possível deixar um link permanente para uma página que não será atualizada constantemente.

Porém, sempre que houver informação sobre a Escola Preparatória, podem encaminhar para divulgarmos com o devido destaque.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

13) Acatada. A ProEC se prontifica a estudar, junto ao NTI e a coordenação da EP, a possibilidade de manter as informações do Programa EPUFABC sob seu domínio e coordenação.

**Prazo: até julho/2017 para finalização do estudo** (grifo adicionado)

Com relação à consulta ao Portal eletrônico da UFABC, onde foram constatadas que as informações a respeito da EP não estão em local de fácil visualização, informamos que a mesma pode ser acessada por meio do link primário direto da página inicial do site da ProEC, conforme mostra a figura abaixo.



3.10.3. Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas. A auditoria monitorará a efetiva implantação nos prazos declarados. Quanto ao prazo informado de “**imediato**” para o item nº 12, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

### **3.11. Constatação 11: Impossibilidade de apuração da AUDIN quanto às informações fornecidas pelos Instrumentos de Controle em relação ao monitoramento de resultados da EPUFABC.**

Em análise às respostas fornecidas à Solicitação de Auditoria - SA 43/2016, por meio da CI 106/2016/PROEC, não foi possível averiguar se os instrumentos de controle para registros dos resultados oriundos da avaliação do processo ensino-aprendizagem, bem como os registros das demais avaliações que a compõem (segundo o item nº. 14 do Projeto Pedagógico da EPUFABC: Avaliação do Curso; Avaliação dos Pares; Avaliação dos Estudantes; Avaliação da Coordenação; Avaliação dos Professores do Curso e; Registro, avaliação e acompanhamento de egressos da EPUFABC) estão realmente sendo monitorados pela gestão PROEC/UFABC. Na SA 43/2016 foram solicitados os referidos registros originais realizados, porém, documentos preenchidos originais foram fornecidos apenas os Relatórios Parciais e Finais elaborados, aparentemente (sem a assinatura destes), pelos colaboradores da EP.

Foram anexados à Comunicação Interna formulários em branco (não preenchidos) sobre: a "avaliação discente EPUFABC 2013" que segundo análise preliminar são destinados a avaliação do aluno sobre os professores das diferentes disciplinas; a "avaliação do Coordenador EPUFABC 2014" e; o formulário "EP-Aprovações Turmas 2015" que segundo análise preliminar trata-se de questionário para egressos da EP, possivelmente no intuito de medir as aprovações em Universidades.

Dessa forma, não foi possível a realização pela AUDIN da apuração quanto aos controles se exercidos pela PROEC, devido a não entrega da documentação original e/ou arquivos de controles solicitados.

#### **3.11.1. Recomendação:**

14) Aplicar todos os registros e avaliações estabelecidos no Projeto Pedagógico da EPUFABC, de modo a monitorar efetivamente os resultados trazidos à sociedade pela EP, bem como sobre seu adequado andamento, eficiência e eficácia de sua gestão.

### 3.11.2. Manifestação do Gestor:

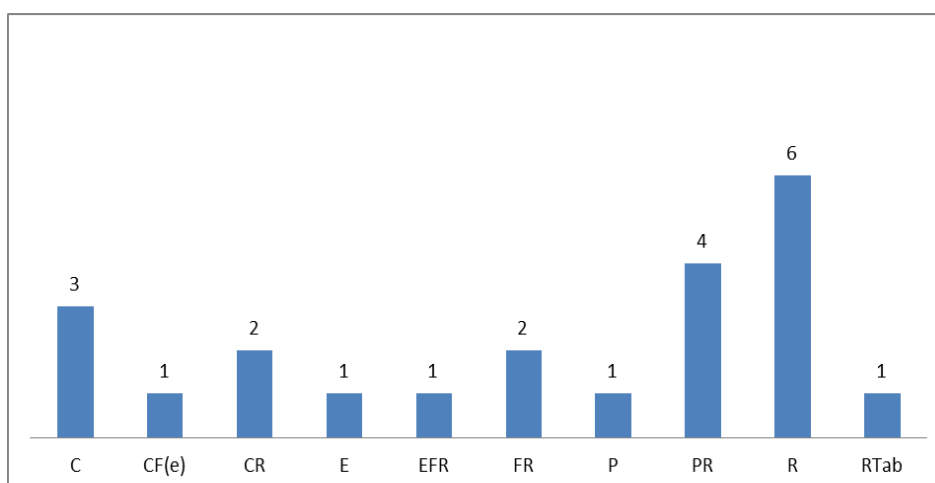
*Acatada. Será criado, no site da EP, uma área onde ex-alunos da EP poderão registrar aprovações em vestibulares,  
**Prazo: Dezembro de 2017** (grifo adicionado)*

**3.11.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado.

### 3.12. Constatação 12: Disparidade de percepção de Instrutores e Monitores quanto à utilização de instrumentos de controle existentes.

Com base nas respostas fornecidas ao questionário aplicado aos colaboradores bolsistas e voluntários da EPUFABC, foi possível constatar que dentre 22 respondentes que exercem a função de Instrutor não há uniformidade de reconhecimento de instrumentos de controle operacionalizados pelos mesmos, conforme distribuição apresentada na Figura 2.

Figura 2 – Distribuição da percepção pelo instrutor sobre instrumentos de controle da EP.



Sigla	Descrição
C	Cronograma de aulas
CF(e)	Controle de aulas e frequência de alunos
CR	Controle de aulas e relatório
E	Ementas
EFR	Ementas, frequência de alunos e relatório
FR	Frequência de alunos e relatório
P	Ponto de frequência de colaborador
PR	Ponto de frequência de colaborador e relatório
R	Relatório
RTab	Relatório e tabela de conteúdos ministrados

Outrossim, tal fato também foi constatado por 4 respondentes colaboradores voluntários da EPUFABC, os quais exercem a função de monitores, conforme distribuição apresentada na Figura 3.

Figura 3 – Distribuição da percepção pelo monitor sobre instrumentos de controle da EP

Instrumentos de Controle	Quantidade percepções (monitores)
C	1
CRF	1
NENHUM	1
P	1
TOTAL GERAL	4

### 3.12.1. Recomendações:

15) Delinear as atividades com percepção clara de seus controles e respectivos instrumentos de acordo com a função exercida pelos colaboradores da EP, divulgando-os e explicitando-os nas sessões de treinamento quando do ingresso de colaboradores;

16) Avaliar, periodicamente, a percepção, qualidade e efetividade do preenchimento de instrumentos de controle por parte dos colaboradores da EP.

### 3.12.2. Manifestação do Gestor:

*Acatadas 15 e 16. Serão criados manuais para os colaboradores e os mesmos serão submetidos a avaliações periódicas.*

**Prazo: Março/2017** (grifo adicionado)

**3.12.3. Análise da Auditoria Interna:** Providências acatadas. A auditoria monitorará as efetivas implantações no prazo informado.

### 3.13. Constatação 13: Falta de conhecimento de conduta diante de possíveis ocorrências na EP.

Com base nas respostas fornecidas ao questionário aplicado aos colaboradores bolsistas e voluntários da EPUFABC, foi possível constatar que dentre

71 respondentes que colaboram com as operações da EPUFABC, cerca de 44% desconhecem que atitude tomar quando estiver diante de intercorrências (conflitos entre instrutor e aluno, brigas entre alunos, ameaças, etc) durante sua atuação na EPUFABC.

Ademais, cabe colocar a título de citação, alguns dos comentários realizados, conforme segue: "Aluno ameaçando professores"; "Na unidade de Mauá tivemos conflito com um aluno que teve uma briga e levou um canivete para a aula"; "Um evento de maior gravidade ocorreu no começo de 2016 com um aluno ameaçando uma aluna e causando briga [...]"; "O caso do aluno A e da B no vespertino Mauá aconteceu durante minha aula, não soube proceder[...]"; "Agressões verbais[...]" (citação de nomes preservados) .

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de melhorias na orientação aos colaboradores quando estiverem diante de situações semelhantes.

#### **3.13.1. Recomendações:**

17) Registrar e categorizar os tipos de intercorrências historicamente existentes, no intuito de medição dos riscos, tomando medidas para mitiga-los;

18) Inserir no treinamento dos novos colaboradores as posturas e procedimentos mais adequados a serem tomados quando diante de tais situações.

#### **3.13.2. Manifestação do Gestor:**

*Acatada. A ProEC se compromete, juntamente com a coordenação, a desenvolver um Manual de Conduta da EPUFABC, que determina as regras e procedimentos para as transgressões.*

**Prazo: Previsto para março/2017** (grifo adicionado)

**3.13.3. Análise da Auditoria Interna: Providências acatadas.** A auditoria monitorará as efetivas implantações no prazo informado. Entretanto, destacamos da importância de realização de treinamento, conforme enunciado na recomendação nº 18.

### **3.14. Constatação 14: Fragilidade no cumprimento de presença de instrutor em aula.**

Conforme previsto no Projeto Pedagógico da EPUFABC, encaminhado por meio da SA nº 31/2016, todos os gestores da EP têm, dentre as atribuições comuns, a de atuarem como instrutores.

Dessa forma, com base no questionário aplicado aos colaboradores bolsistas e voluntários, foi possível levantar que dentre 66 respondentes com relação a frequência com que exerceu substituição de aula, constatou-se que 65% desses admitiram ter substituído alguma aula, sendo: 62% em até 5 aulas e 3% de 6 à 10 aulas.

Há ainda que considerar que o início das aulas, segundo os editais 048 e 049/2015 foi em 07/03/2016 e que o questionário foi aplicado no início de agosto, transcorrendo assim aproximadamente 2/3 do tempo total previsto para aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. Portanto, o grau de substituições declaradas no período é significativamente relevante, considerando-se que ainda faltam 1/3 do tempo previsto para conclusão do programa de preparação dos alunos selecionados para cursarem a EP.

#### **3.14.1. Recomendação:**

19) Levantar as possíveis causas que redundaram no significativo grau de substituições de instrutores nas aulas, a fim de estabelecer diretrizes mitigadoras nos próximos certames de seleção de colaboradores da EP.

#### **3.14.2. Manifestação do Gestor:**

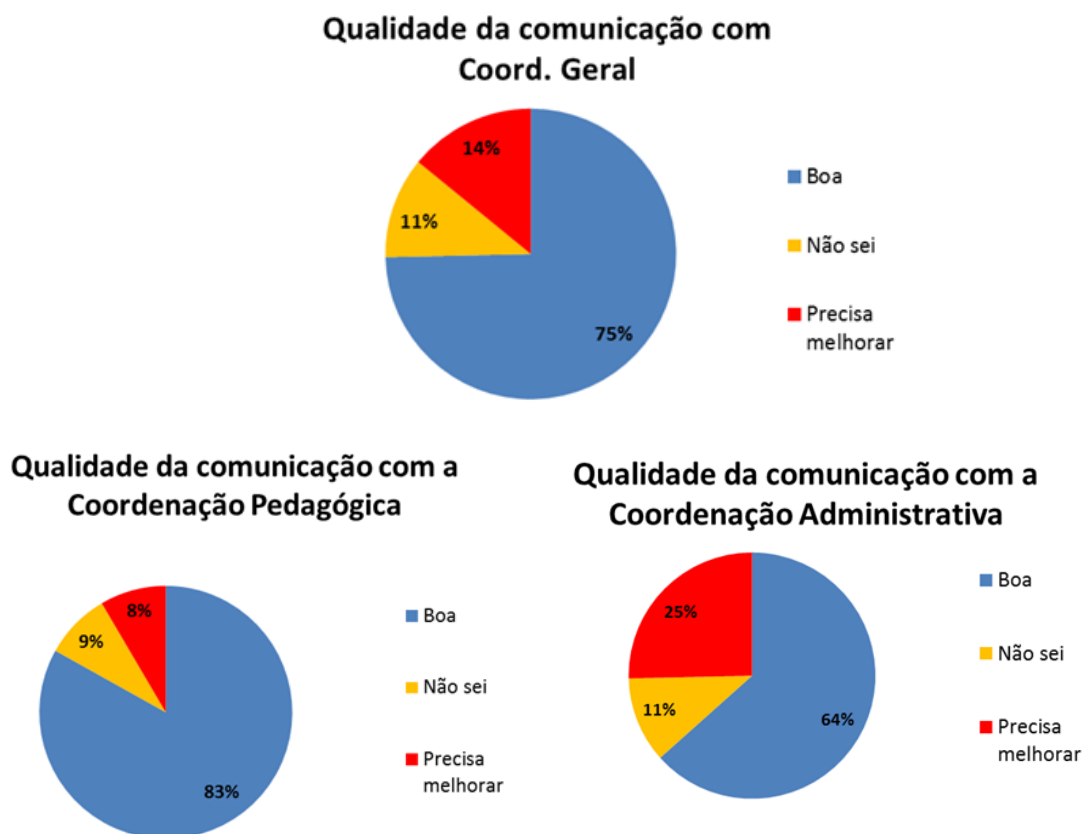
*Respondido pelo item 3.1.10. Recomendações: item 7*

**3.14.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado para a recomendação de nº 7.

### 3.15. Constatação 15: Fragilidade na comunicação interna da EP.

Conforme respostas obtidas a partir de aplicação de questionário aos colaboradores bolsistas e voluntários, mais especificamente de 71 respondentes, foram evidenciadas as proporções quanto à qualidade da comunicação interna, demonstradas na Figura 4.

Figura 4 – Comunicação dos Colaboradores com as Coordenações da EP



Em que pese a maioria considerar a qualidade da comunicação interna como boa, deve-se levar em consideração o percentual (aproximado) que acredita que ainda pode melhorar ou não soube responder, quais sejam:

- 25% consideram a qualidade de comunicação com o Coordenador Geral como: “necessita melhorar ou não soube responder”;
- 17% consideram a qualidade de comunicação com o Coordenador Pedagógico como: “necessita melhorar ou não soube responder”;
- 36% consideram a qualidade de comunicação com o Coordenador Administrativo como: “necessita melhorar ou não soube responder”.



Tais indicadores devem ser analisados, pois pode indicar uma necessidade de melhoria no processo de comunicação interna na EP em relação aos monitores, instrutores e os respectivos coordenadores.

### **3.15.1. Recomendação**

20) Estabelecer rotina periódica de diagnóstico de causas de possíveis ruídos ou falhas de comunicação, com estabelecimento e acompanhamento de elementos que suportam uma comunicação eficiente e eficaz, tais como: adoção de instrumentos de suporte à comunicação adequados de acordo com a natureza da mensagem, melhoria nos canais de *feedback* às mensagens propagadas e uniformidade da linguagem de comunicação.

### **3.15.2. Manifestação do Gestor:**

*Acatada. O canal de comunicação será implementado através do site da EP*  
**Prazo: Março/2017** (grifo adicionado)

**3.15.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado.

### **3.16. Constatação 16: Fragilidade no treinamento de colaboradores selecionados para atuar na EP.**

Conforme análise de respostas obtidas a partir de aplicação de questionário aos colaboradores bolsistas e voluntários, mais especificamente de 71 respondentes, foram constatados que 30% desses declararam não terem tido qualquer treinamento para atuarem na EP.

### **3.16.1. Recomendação:**

21) Rever e ajustar o processo de treinamento dos colaboradores ingressantes na Escola Preparatória de forma a estabelecer: uniformidade de atuação; conhecimento dos procedimentos e instrumentos de controles internos; adequação de encaminhamentos diante de possíveis situações de conflitos e de segurança em geral.

### 3.16.2. Manifestação do Gestor:

*Acata. A ProEC se compromete, juntamente com a coordenação, a desenvolver uma forma de treinamento dos colaboradores, com base inclusive no Manual de Conduta da EPUFABC, que determinará as regras e procedimentos para as transgressões.*

**Prazo: Março/2017** (grifo adicionado)

**3.16.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado.

### 3.17. Constatação 17: Falhas nos controles quanto ao processo de seleção dos bolsistas e voluntários colaboradores da EP.

Em análise aos autos nº. 23006.001481/2015-19 e 23006.001482/2015-55 quanto à seleção de bolsistas, respectivamente, gestores e professores da EPUFABC, constatou-se que não há comprovação nos processos quanto ao cumprimento de algumas exigências editalícias, editais nº. 042 e 043/2015.

a) No edital nº. 042/2015 para gestores da EP/2016, em seu item 3.7 é exigido para o cargo de gestor da EP o aluno UFABC regularmente matriculado na graduação ou pós, porém, não se localiza em nenhum momento em análise aos autos a realização desse controle, qual seja, a comprovação de aluno regularmente matriculado.

b) Outro ponto a se destacar é a vedação, no item 7.2 do edital 42/2015, ao bolsista da EP no recebimento de outra bolsa concomitantemente, excetuando-se as bolsas permanência e moradia, exigência esta sobre a qual não há comprovação nos autos de seu cumprimento, além de um item no Termo de Outorga - TO em que o bolsista selecionado autodeclara que não recebe outras bolsas. Ou seja, o ponto de controle fica restrito a autodeclaração do principal interessado, podendo ocasionar conflito de interesses.

c) Já no item 12.1 do edital 42/2015 exige-se que, para gestor da EP, seja bolsista ou voluntário, somente serão aceitos alunos da UFABC que já tenham participado de alguma edição anterior da Escola Preparatória, porém, não consta no processo nenhum tipo de confronto de informações em relação à comprovação dessa

exigência, o que denota ser um controle que não estaria em execução pela PROEC e/ou não se apresenta transparente nos autos.

d) Outra exigência do edital 42/2015, item 13.3, é que, para a classificação dos candidatos a gestores bolsistas da EPUFABC será levado em conta seu desempenho acadêmico. Em análise aos autos, porém, não há qualquer indício de que seja realizado este ponto de controle, inexistindo no processo a comprovação de que a seleção levou em conta tal exigência editalícia.

e) Ainda em relação ao edital 42/2015, item 13.4, um relevante fator não encontrado nos autos e, portanto, com evidências de não realização, e talvez o mais crítico deles, é a exigência editalícia de que o "Coordenador Geral deverá preencher o 'Formulário de Classificação de Bolsistas e Voluntários' e uma lista de espera dos demais candidatos participantes do processo seletivo". Esse item é crítico no sentido de que não são publicadas as posições/colocações em que ficaram classificados os candidatos às bolsas da EP. Assim, o resultado dos selecionados é publicado somente com uma lista alfabética, sem a transparência quanto as notas e ordens de classificação em que ficaram os candidatos ao final do processo seletivo (fls. 08 do proc. ██████████) e, sem uma lista de espera, em que contenham todos os candidatos e suas colocações.

f) As alíneas "a", "b", "d" e "e" se repetem nas evidências encontradas da análise do processo ██████████, em relação ao edital 43/2015 - seleção de "professores" da EP.

g) Nesse último processo, porém, foram encontradas evidências de falhas na transparência do processo seletivo, bem como falhas nos controles quanto às concessões de bolsas, assinaturas de termos de outorga e compromisso concomitantes, além de duplicidade nesses termos de alguns selecionados. Tais evidências podem ser comprovadas nos autos por diversos fatores:

1- Ausência de assinatura no Termo de Outorga da selecionada ██████████ (fls. 154) (Nome preservado);

2- Retificação de resultado do edital 43/2015 sobre a alteração do selecionado a bolsista ██████████ pelo selecionado a voluntário inicialmente ██████████,

que passa a ser bolsista (fls. 169) sem que haja qualquer motivação na retificação realizada e nem justificativa nos autos, indicando falta de transparência no processo seletivo (Nomes preservados);

3- Presença de um Termo de Outorga a uma bolsista (██████████) que não consta como selecionada no resultado do edital 43/2015. Não é possível observar nos autos o embasamento dessa outorga, tendo em vista que não resta comprovado se essa pessoa participou do processo seletivo, não resta comprovado a classificação dela nesse processo, dela e de nenhum candidato e, portanto, não há fundamentação clara e transparente para a seleção dessa pessoa (Nome preservado);

4- Termos de Outorga assinados (Fevereiro/2015) fora do prazo estipulado em edital (Dezembro/2015) e também fora do padrão dos demais assinados no período previsto, quais sejam: ██████████, ██████████, ██████████, ██████████, ██████████ (Nomes preservados);

5- Dois Termos de Outorga do selecionado ██████████, um de ████████ de dezembro de 2015 e outro de ████████ de fevereiro de 2016, sem motivação ou justificativa nos autos que embase e justifique o ocorrido para tal fato (Nome preservado);

6- Para alguns selecionados como voluntários na publicação de resultados do edital 43/2015 (fls. 12 a 16) encontram-se com Termos de Compromisso (condizente com o resultado da seleção) e Termos de Outorga (tornando-se bolsista sem justificativa e comprovação motivada nos autos) concomitantemente. E com tais Termos de Outorga fora do prazo previsto inicialmente e de padrões diferentes dos assinados pelos selecionados no prazo previsto. É o caso dos selecionados: ██████████; ██████████; ██████████ (Nomes preservados);

Todas essas falhas de controle comprovam que existem riscos atualmente no processo de seleção, além da ausência de transparência e ainda evidências de que o controle para a concessão de bolsas da EP necessita de gestão eficaz e efetiva por se tratar de uma relevante ação de extensão bem como um importante investimento do recurso público.

### 3.17.1. Recomendação:

22) Rever e ajustar todo o processo seletivo de gestores e professores sejam bolsistas ou voluntários, campus Santo André ou Polo Mauá, de modo a sanar as falhas encontradas, principalmente buscando procedimentos padronizados, com os devidos pontos de controle e proporcionando o máximo de transparência ativa possível, registrando todas as alterações, embasamentos e justificativas nos autos do processo.

### 3.17.2. Manifestação do Gestor:

(Item “a”) *Não acata. A verificação do status do discente é indicada no sistema (SIE), onde é efetuado o cadastro do aluno para fins de pagamento de bolsa.*

(Item “b”) *Não acata. A ProEC adota, para esses casos, o princípio 07 da cartilha de desburocratização, que prevê “presunção de boa-fé”. Além disso, o sistema (SIE) impede o pagamento de bolsas que não se adequa aos critérios.*

(Item “c”) *Nota: De acordo com os editais de bolsas/voluntários, o coordenador é responsável pela realização dos processos seletivos. Assim, se questionado o processo, a ProEC poderá acionar o coordenador, devendo esse comprovar a contemplação dos critérios por este estabelecidos. Neste caso específico, é possível comprovar o critério consultando os processos dos anos anteriores.*

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

(Item “d”) *O coordenador do programa analisa o desempenho acadêmico dos candidatos, porém não os utiliza para classificação.*

(Item “e”) *Informamos que o formulário de classificação de bolsistas e voluntários, bem como a lista de espera, são preenchidos pelos coordenadores ao final do processo seletivo e disponibilizados via google docs para a ProEC. Encontra-se disponível na ProEC para fins de controle e consulta.*

*A divulgação do resultado é feita pela ProEC com base na classificação enviada pelo coordenador, no formulário acima referido.*

*A reposição das vagas de bolsas obedecem ao seguinte critério:*

*a) Prioritariamente pelo aluno voluntário da mesma ação de extensão mediante critério do coordenador. O coordenador tem a prerrogativa de escolher, dentre os voluntários ativos no projeto, aquele que irá ocupar a vaga.*

*b) Por qualquer outro aluno inscrito e aprovado no processo seletivo. Neste caso, o coordenador deverá indicar no formulário de classificação de bolsistas e voluntários, a lista de espera. Fica a critério do coordenador a publicação desta lista por ordem de aprovação ou por ordem alfabética.*

*c) Mediante abertura de um novo edital.*

*Assim, basta que se publique apenas os bolsistas selecionados*

obedecendo-se a quantidade de bolsas (exemplo 10 bolsas = 10 nomes selecionados).

A lista de voluntários é informada em ordem alfabética pois, caso esse venha a ocupar uma vaga de bolsista, a escolha é feita “mediante critério do coordenador”, conforme consta no edital.

A lista de espera será publicada, conforme indicado na recomendação.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

(Item “f”) -

(Item “g”) A ProEc não localizou assinaturas de termos de outorga e compromisso concomitantes. O processo de concessão de bolsas e voluntariado permite ao discente transitar entre os dois status, desde que o coordenador esteja de acordo. Exemplo: Item 7.3. do referido edital (43/2015) – o bolsista selecionado ..... a critério do coordenador, manter as atividades na condição de voluntário, mediante a assinatura do termo de compromisso.

**(Fator 1)** A assinatura do outorgante ( [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] ) já foi solicitada e acatada.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**(Fator 2)** Item 8.3 do referido edital (43/2015) – caso o coordenador queira desligar o aluno bolsista/voluntário do programa, deverá enviar um e-mail a ProEx (proex@ufabc.edu.br) comunicando o desligamento.

A ProEC se compromete a inserir o e-mail acima cita nos autos do processo.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**(Fator 3)** Informamos que a referida aluna foi classificada na lista de espera conforme documento disponível para consulta na ProEC.

A Pró-reitoria se compromete a inserir a lista de espera nos autos nos próximos processos.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**(Fator 4)** A ProEC autoriza a assinatura fora do prazo estipulado pelo edital desde que devidamente justificado pelo discente.

A ProEC se compromete a inserir cláusulas no edital em que permita ao discente a assinatura fora do prazo desde que devidamente justificado e do interesse de ambas as partes.

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**(Fator 5)** Os e-mails que embasam a transferência serão anexados ao processo (trata-se de transição entre os status de bolsista e voluntário).

**Prazo: imediato** (grifo adicionado)

**(Fator 6)** Idem ao item anterior.

(indexadores adicionados)

### 3.17.3. Análise da Auditoria Interna:

- **Quanto ao item “a”:** Manifestação não acatada. De acordo com o relato do manifestante, o sistema SIE realiza a consistência de verificação do status do discente quanto à regularidade de matrícula, entretanto tal execução relatada persiste

não comprovada nos autos, em razão da ausência de qualquer documento ou protocolo emitido pelo sistema mencionado, informando que a situação do discente se encontra regular com relação às consistências verificadas;

• **Quanto ao item “b”:** Manifestação não acatada. Em que pese o princípio mencionado, nº 07 da Cartilha de Desburocratização, o qual se expressa com relação a diretriz a ser observada pela administração da UFABC diante da recepção, elaboração e transmissão da informação institucional, como segue

*Todo mundo é inocente até a prova do contrário. [...]*

*Ao receber uma informação ou um documento devemos partir da presunção de que esse foi elaborado com lealdade, honestidade e probidade. Ao passar uma informação e ao elaborar um documento devemos usar os mesmos critérios!*

sendo que no caso específico, a afirmação de que “*Todo mundo é inocente até a prova do contrário*”, é princípio inserto na Constituição Federal de 1988 (CF), mais especificamente em seu artigo 5º, inciso LVII, *in verbis*:

*Art. 5º. [...]*

*LVII – Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.*

Entretanto, a Carta da República também prevê em seu artigo 70, parágrafo único, *in verbis*:

*Art. 70. [...]*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.*

assim sendo, com base no excerto constitucional acima e nos princípios constitucionais exarados pelos artigo 37 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a atividade de controle da Administração Pública tem o “*poder-dever de inspeção, registro, exame, fiscalização pela própria Administração*”<sup>1</sup>, não contradizendo, dessa forma, a presunção de inocência mencionada na justificativa exposta pela manifestação e, portanto, não desqualifica a necessidade de comprovação de regularidade nos autos do processo, como já descrito inclusive no item anterior.

<sup>1</sup> SOUZA, Patrícia Cardoso Rodrigues de. Controle da Administração Pública. In: MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Curso Prático de Direito Administrativo. 2 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p. 560.

**Quanto ao item “c”:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

- **Quanto ao item “d”:** Manifestação não acatada. O item 13.3 do edital 042/2015, assim expõe:

*13.3. Caberá ao coordenador da ação de extensão estabelecer os critérios de seleção e classificação dos alunos inscritos. Dentre esses critérios e de acordo com o artigo 3º do decreto presidencial 7.416 de 30 de dezembro de 2010, o coordenador deve considerar o desempenho acadêmico do candidato bolsista.*

Assim, de modo a dar maior transparência nos critérios de seleção recomenda-se que seja explicitado objetivamente nos próximos editais, de que forma é considerado o desempenho acadêmico do candidato e, portanto, após seu processamento efetivar a respectiva juntada de comprovação de que tal disposição foi observada para cada candidato.

- **Quanto ao item “e”:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

- **Quanto ao item “f”:** Não foi encontrada manifestação específica a respeito (processo ██████████, em relação ao edital 43/2015).

- **Quanto ao item “g”:** Foram consideradas as manifestações aos seguintes fatores relacionados:

- **Fatores 1, 2 e 3:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação;

- **Fator 4:** Providência parcialmente acatada. O edital do concurso publicado faz lei entre as partes. É instrumento pelo qual os atos da administração tornam-se vinculados a sua estrita observação, sendo que em caso contrário, o gestor incorrerá em risco de violação aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia, comprometendo todo o processo de seleção. A auditoria monitorará a efetiva



implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “**imediato**”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação.

- **Fatores 5 e 6: Providência acatada.** A auditoria monitorará a efetiva implantação. Dessa forma, uma vez que o prazo declarado é de “imediato”, solicitamos que assim que a providência for efetivada, encaminhe a essa AUDIN, cópia dos documentos comprobatórios de tal adequação;

### **3.18. Constatação 18: Fragilidade nos controles quanto à aplicação de melhorias e fiscalização do acordo sobre a infraestrutura da EP.**

Quanto às sugestões de melhorias para a Escola Preparatória, com base nas respostas obtidas por meio da aplicação de 140 questionários junto aos alunos das unidades de Mauá e Santo André da EPUFABC (perspectiva de "cliente final" dos serviços fornecidos), verificou-se que: 63 respondentes tiveram concentração de sugestões/reclamações em 6 categorias constatadas, a saber: 4% por mais "aulões aos sábados", 4% por "melhoria da didática dos instrutores", 5% por "melhoria do site da EPUFABC" reduzindo a dispersão de informações em locais distintos, 6% por "mais horários de monitoria", 9% aduziram sobre "mal funcionamento de projetores", aliás, a maioria desses respondentes são da unidade Mauá e 17% por melhoria do "material de apoio", como por exemplo, a disponibilização de apostilas, mesmo que por meio eletrônico. Ademais, aproximadamente 25% das respostas (35) apresentaram dispersão de respostas em variadas categorias com baixa frequência em cada uma delas e, aproximadamente 19% não opinaram (26), além do que 11% se declaram satisfeitos (16).

A grande quantidade de respondentes solicitando melhorias nos procedimentos de funcionamento da EP pode demonstrar que é necessária a realização de maiores pesquisas junto ao cliente final sobre a prestação dos serviços, bem como, de que deve haver um controle de avaliação e aplicação das melhorias propostas, no intuito de que não se perca esse contato direto com o cliente final do serviço prestado, buscando a melhoria contínua do serviço oferecido. Ademais, cabe ainda uma fiscalização mais aproximada quanto ao funcionamento correto da

infraestrutura quanto aos equipamentos utilizados nas aulas, haja vista o número de respondentes a declarar o mau funcionamento desses equipamentos.

### **3.18.1. Recomendações:**

23) Criar rotina periódica de coleta de sugestões, avaliação e aplicação no que couber, no intuito de fornecer subsídio para o estabelecimento de um processo de melhoria contínua nos serviços fornecidos pela EP;

24) Mapear os serviços e as questões de infraestrutura, por meio de entendimentos com a gestão administrativa de Mauá, no que couber, conforme as sugestões e reclamações categorizadas, a fim de estudar a viabilidade de saná-las.

### **3.18.2. Manifestação do Gestor:**

23) *Acatada.*

**Prazo: Março/2017** (grifo adicionado)

24) *não acatada. Em ambos os casos, as questões de infraestrutura não competem a coordenação e/ou a ProEC. Ficam a cargo, respectivamente, Santo André, Prefeitura Universitária e Mauá, Prefeitura de Mauá.*

### **3.18.3. Análise da Auditoria Interna:** Quanto ao item:

23) Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado;

24) Manifestação parcialmente acatada. Em que pese que a gestão da infraestrutura ser de competência da Prefeitura de Mauá, cabe observar que a recomendação é no sentido de apenas levantar problemas e questões de serviços próprios da parceria, as quais estejam impactando no bom andamento dos trabalhos dos colaboradores (instrutores da EP), de modo que tais situações sejam comunicadas tempestivamente à direção parceira no projeto da EPUFABC Mauá, garantindo assim, no geral, uma prestação de serviços de bom nível.

### **3.19. Constatação 19: Canal de comunicação da "ouvidoria.epufabc@gmail.com" não institucional.**

No quadro de avisos exposto na entrada de sala de aula do prédio da EPUFABC Mauá informa endereço eletrônico de contato com "ouvidoria.edpufabc@gmail.com". A auditoria em 25/08/2016 realizou teste de canal submetendo a seguinte solicitação a partir de e-mail comum: "*Boa tarde, solicito informações de como posso obter as listas por ordem de classificação geral e final, inclusive com candidatos em ordem classificatória de espera, dos seguintes editais da escola preparatória: 1 - 048 e 049 de 2015 (de alunos); 2 - 042 e 043 de 2015 (de coordenadores e instrutores/monitores). Atenciosamente*", sendo que até a redação dessa constatação (30.08.2016) nenhuma resposta foi emitida pelo responsável pelo respectivo canal.

Cabe constar, que a Lei 12.527/2011 dispõe sobre o acesso a informações dos poderes públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo que a disponibilização de canal de ouvidoria é um dos meios previstos de forma a atender, dentre outros ditames previstos na lei, o direito a informação na forma dos incisos II e IV, do artigo 7º na referida lei. Dessa forma, canais de comunicação como este devem ser institucionais, pois deles sairão informações oficiais a respeito de um Programa de Extensão da Universidade. Além disso, deve ser um canal ativo e efetivo, que realmente seja confiável e tempestivo na relação "Comunidade – UFABC".

#### **3.19.1. Recomendação:**

25) Verificar e avaliar a institucionalização e efetividade operacional do canal "ouvidoria.epufabc@gmail.com" de forma a garantir o fluxo de informações íntegras e concernentes com as requisições postadas por meio do respectivo canal de comunicação.

#### **3.19.2. Manifestação do Gestor:**

*Acatada. O coordenador irá solicitar a criação de um e-mail institucional para essa finalidade.*

**Prazo: 31 de Outubro de 2016** (grifo adicionado)

**3.19.3. Análise da Auditoria Interna:** Providência acatada. A auditoria monitorará a efetiva implantação no prazo informado;

### **3.20. Constatação 20: Falha na aplicação e efetividade dos controles editalícios de assiduidade do bolsista em relação pagamento de bolsas.**

O item 3 da CI 099/2016/PROEC, em resposta a SA nº 32/2016, informa que "[...]Um instrumento importante na avaliação de bolsista são os relatórios parcial e final produzidos respectivamente durante e ao final da execução[...]" (grifo adicionado). Assim, com base nesse entendimento declarado pela área auditada, verificou-se que o edital Proex nº 043/2015, prevê em seu item 8 e seguintes, condições de exclusão do aluno bolsista/voluntário, sendo que no caso específico, o inciso I dos itens 8.1 e 8.2, prevê que a exclusão se dará "*em razão do não cumprimento do disposto no item 7.1*". Por sua vez, o item 7.1 determina que a "*A permanência do aluno bolsista/voluntário será condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições: [...]. II - cumprimento das atribuições do bolsista/voluntário[...]*". Uma dessas atribuições é a exigência, segundo o item 4.2 e seguintes, do encaminhamento do relatório parcial e final à Proex.

Com base no contexto normativo das regras expostas, foram feitos testes de auditoria com uma amostra aleatória de 19 colaboradores constantes e selecionados da resposta à SA n. 31/2016, CI 098/2016/PROEC, sendo 18 bolsistas e 1 voluntário, dentre os quais foram selecionados os relatórios parciais dos encaminhados à AUDIN. Constatou-se, entretanto, que não foram encontrados relatórios de 2016 de 4 desses bolsistas e 1 voluntário, sendo 2 bolsistas de Mauá, [REDACTED] e [REDACTED], que tiveram pagamento regular nos meses 02 à 07/2016 e 02 à 05/2016, respectivamente, demonstrando continuidade do exercício de bolsista, apesar da ausência de relatórios. Os outros dois bolsistas não tiveram qualquer pagamento no período de 02 à 07/2016. Dessa forma, fica constatada falha na aplicação dos controles quanto à observação do instrumento editalício supracitado.

Além disso, o item 3 do edital 043/2015 dispõe em seu subitem 3.1 que "*As atividades do(s) bolsista/voluntários serão de 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do coordenador do programa de extensão*", dessa forma foi selecionada amostra de bolsistas que operam na Unidade Mauá e submetidos a testes de auditoria a fim de verificar a conformidade com tal previsão editalícia.

Com base nos registros do livro de acesso no mês 07/2016 na referida unidade e, cotejo com a relação de ordens de pagamento efetuadas em bolsas, foram constatados de que os bolsistas [REDACTED] e [REDACTED] não tiveram registros de entrada nas semanas de 04, 11 e 19/07, entretanto tiveram pagamento de bolsa por meio da ordem bancária 2016OB802206. Cabe lembrar, que o inciso I do item 7.1 do edital supracitado, ou seja, "*Assiduidade nas atividades de bolsista/voluntário*" é uma de três condições de permanência do aluno bolsista/voluntário no programa.

### **3.20.1. Recomendações:**

26) Verificar e ajustar o fluxo operacional de acompanhamento e avaliação de bolsista/voluntário e seus respectivos controles, de forma ao alinhamento entre os pagamentos dos bolsistas e os controles quanto aos critérios editalícios estipulados;

27) Analisar a efetividade dos critérios editalícios quanto à assiduidade do bolsista, tendo em vista as falhas encontradas nos controles atuais, quais sejam os relatórios parciais e finais não tem se demonstrado suficientemente satisfatórios para um acompanhamento da presença dos bolsistas e voluntários na EP em cumprimento às horas e atividades estipuladas.

### **3.20.2. Manifestação do Gestor:**

*Já contemplado 3.1.9, 11, 13, 15  
Aguardando a implantação do sistema.*

**3.20.3. Análise da Auditoria Interna:** Manifestação não acatada. Considerando que a recomendação nº 11 diz respeito a correção de irregularidade documental, a recomendação nº 13 diz respeito a disponibilização de informações da EP e a recomendação nº 15 diz respeito a falta de uniformidade de percepção dos colaboradores com relação aos instrumentos de controle existentes, além do que as presentes recomendações (nºs 26 e 27) referem-se a revisão do fluxo operacional e seus pontos de controle, bem como a real efetividade dos relatórios parciais e finais como subsídio a tomada de decisões sustentadas pelos critérios editalícios, dessa forma, a auditoria não entende como contemplado pelas respostas às recomendações de nºs 11, 13 e 15 citadas, e portanto as recomendações de nºs 26 e 27 continuam sem resposta.

### **3.21. Constatação 21: Fragilidade quanto aos controles de acompanhamento e continuidade dos alunos no curso da EP.**

Com base no controle interno por parte da Prefeitura de Mauá, a AUDIN obteve a informação quanto às faltas de alunos da EP, já que a UFABC admitiu não realizar quaisquer controles quanto à frequência diária nas aulas por esses alunos do referido Programa Extensionista da Universidade.

Em análise às informações colhidas, constatou-se que aproximadamente 57% dos alunos regularmente matriculados na Escola Preparatória da UFABC Unidade Mauá apresentaram 100% de faltas no mês de junho/2016, dando-se assim que não mais frequentam o curso oferecido. Foram no total, 93 alunos, deles 32 das turmas A e B do período vespertino e 61 das turmas C e D do período noturno, aproximadamente 19,7% e 37,4% dos respectivos totais de alunos matriculados no vespertino e noturno que não frequentam mais as aulas.

Além de demonstrar a falta de controle e acompanhamento por parte da UFABC em relação aos seus alunos do programa de extensão, a constatação releva ainda que urge a necessidade de considerar a readequação do quadro de colaboradores e/ou outra alternativa que realoque este quadro para a efetiva realização das atividades para os quais os bolsistas e voluntários foram selecionados. É inadmissível que a redução do quadro de alunos por mais da metade de seu planejamento e capacidade iniciais não produza qualquer estudo de viabilidade por parte da administração institucional da EP quanto a um reajuste desse quadro ou alinhamento de um novo cenário, tais como aulas de reforço, intensivão, e etc.

#### **3.21.1. Recomendações:**

28) Realizar acompanhamento tempestivo da frequência de alunos no Programa Institucional Extensionista EPUFABC, de modo a refletir e possibilitar estudo de cenários quanto a possíveis desistências;

29) Analisar, por meio de pesquisas, os motivos que os levam às desistências, buscando, se possível, saná-las;

30) Realizar estudos de ajuste do modelo operacional do programa, de forma a promover periodicamente revisão e redimensionamento do quadro de colaboradores bolsistas em face da demanda real, com a proposição de alternativas como a abertura de novas turmas (ex. no modelo de intensivão), segunda chamada da lista de espera do processo seletivo, etc.

### **3.21.2. Manifestação do Gestor:**

*28) Já contemplado na resposta ao item 7.*

*29) Acata parcialmente. A coordenação empenhará esforços para estudar a viabilidade de implantação desta pesquisa. Prazo: dezembro de 2017.*

*30) não acata. Já utilizamos outras estratégia para otimização dos recursos.*

**3.21.3. Análise da Auditoria Interna:** Manifestações parcialmente acatadas. A auditoria monitorará a efetiva implantação das recomendações de n°s 28 e 29 nos prazos informados. Quanto a manifestação à recomendação de n° 30, solicitamos informar essa auditoria, qual ou quais estratégias são utilizadas atualmente pela gestão da EP diante do cenário de queda acentuada de participação de alunos nas turmas da EP.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta ação de auditoria elucidou que a Gestão da Escola Preparatória da UFABC evidenciou, de modo geral, a necessidade de aprimoramento dos seus controles internos, com revisão de seus processos e canais de comunicação com os colaboradores que exercem várias funções na sustentação desse importante programa de inserção social mantido pela PROEC.

O presente de Relatório de Auditoria evidência melhorias que podem ser realizadas no intuito de fortalecer a gestão, principalmente em seus controles internos e proporcionar a excelência na prestação dos serviços de sua natureza.

Assim, a Auditoria Interna da UFABC monitorará, as providencias declaradas pela área auditada e acatadas por essa auditoria interna.

Santo André, 27 de outubro de 2016.

À apreciação superior,

Gebel Eduardo M. Barbosa  
Administrador

Patrícia Alves Moreira  
Administradora

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Adriana Maria Couto  
Gerente da Auditoria Interna.